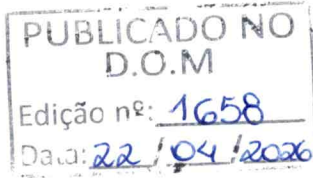




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.075, DE 22 DE ABRIL DE 2026



“ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 1.651, DE 3 DE JUNHO DE 2025, QUE TRATA DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CONFORME ART. 158 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 7.144/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o Decreto nº 7.144, de 9 de fevereiro de 2024 que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e empresas contratadas, nos termos dos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cajamar;

Considerando a instituição e composição, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 17 do Decreto nº 7.144/2024, da **Comissão Processante**, conforme Portaria nº 1.651, de 3 de junho de 2025 e havendo a necessidade de substituição e acréscimos de membros, atendendo a Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição de membros da **COMISSÃO PROCESSANTE**, de que trata a Portaria nº 1.651, de 3 de junho de 2025, alterando a redação dos incisos II e III do art. 2º, bem como acrescentando-lhe o inciso IV, todos nomeados na condição de membros, passando o dispositivo a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º

I –

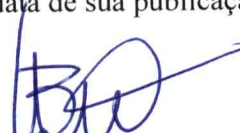
II – ALEXANDER CASSIUS CLAY LEMOS DE CARVALHO – RE nº 14.407

III – CESAR LEANDRO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO - RE nº 10.155

IV - MARCELO GOMES PINHEIRO - RE Nº 20.062”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 22 de abril de 2026.


KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo